

ANEXO F - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: Coletivo Fora da Métrica

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
Maria Thais Gadelha Passos

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]:

(88) 9 9439-7755, thaisgadelha4@gmail.com, RG: 2015059495-4, CPF: 08097630362

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	RG	CPF	ASSINATURA
Francilene Silva Nascimento	20080314907	064.963.013-01	<i>Francilene Silva Nascimento</i>
Layze Barbosa Martins Ferreira	2005028036974	024.526.103-64	<i>Layze Barbosa Martins Ferreira</i>

Sobral/CE, 13 de dezembro de 2023

ANEXO J - FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só deverá ser utilizado após publicação do resultado PRELIMINAR referente às fases de Análise de Mérito Cultural do projeto e Habilitação Jurídica, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de pedido recurso à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame. Orienta-se cortesia, objetividade e clareza, apresentando dados de ordem concreta quanto ao requerimento de revisão e/ou reconsideração por parte da Comissão competente.

Número da Inscrição: Maria Thaís Gadelha Passos
Nome do(a) agente cultural: on-1324265021
Nome do projeto: Coletivo Fora da Métrica
Telefone de contato: (88) 9 9439-7755
E-mail: thaisgadelha4@gmail.com

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Verificamos que na ATA RESULTADO PRELIMINAR - MÉRITO CULTURAL - EDITAL MESTRA RITA - LEI PAULO GUSTAVO consta o descumprimento do item 5.4 que diz que “Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO F.”

Pois bem, por um erro no próprio formulário de inscrição, quando selecionado o item **CATEGORIA DO PROJETO: II - Bolsas de Pesquisa, Promoção, Difusão, Circulação, Intercâmbio e Residência Cultural para Grupos Artístico-Culturais Independentes**, não aparecia campo nenhum solicitando a **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**, tampouco aparecendo como item obrigatório de envio. Sendo assim, não enviamos porque não havia campo correspondente para envio deste anexo. Tanto que não houve problema no envio da inscrição, tampouco consta este mesmo campo com a informação “arquivo não enviado”, sendo esta a mensagem padrão da própria plataforma utilizada, a saber, o Mapa Cultural do Ceará.



Isto posto, pedimos que reconsiderem a nossa desclassificação partindo do ponto de que o erro não foi nosso mas de vocês. Por fim, enviamos em anexo a documentação solicitada e mesmo que não seja considerada pois trata-se de um envio posterior, enviamos mesmo assim.

Certa que vocês tomaram a melhor decisão, aguardamos o retorno de vocês.

Local e Data: Sobral/CE, 13 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
MARIA THAIS GADELHA PASSOS
Data: 13/12/2023 08:25:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do(a/e) agente cultural